



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.255/2018

Emenda modificativa n.º 060/2018.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao Art. 2º do Projeto de Lei n.º 3.255/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O caput do art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.525, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º. A moradia de que trata o art. 1º desta Lei, será assegurada por meio de locação de imóvel, diretamente pelo Município ou ajuda de custo no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) por médico intercambista/mês. "

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2018.


JOSE HERVAN PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador